



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA VT/BOM DESPACHO N. 4, DE 3 DE MARÇO DE 2009

O DOUTOR VALMIR INÁCIO VIEIRA, MM. JUIZ DO TRABALHO DA VARA DO TRABALHO DE BOM DESPACHO/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as disposições legais e regimentais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescer à Portaria 02/2005, de 04/08/2005, o inciso XXIV, nos seguintes termos:

“XXIV - Intimação do advogado para, ao apresentar reclamação na distribuição sem procuração e/ou declaração de pobreza, juntar aos autos em 15 (quinze) dias o instrumento de mandato e/ou a declaração de pobreza.”

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo a mesma ser afixada em local de fácil visualização dos jurisdicionados no saguão do Foro Trabalhista de Bom Despacho/MG.

Art. 3º Remeta-se cópia desta Portaria à Corregedoria Regional.

Cumpra-se.

Bom Despacho, 03 de março de 2009.

VALMIR INÁCIO VIEIRA  
Juiz do Trabalho

(PUBLICAÇÃO: Sem informação)